



## AMINATA – ÉVORA CLUBE DE NATAÇÃO

### Regulamento da Piscina

1. As condições de funcionamento, cedência e utilização da Piscina ficam subordinadas ao disposto no presente regulamento, sendo os casos omissos resolvidos por deliberação da Direção do AMINATA ÉVORA CLUBE DE NATAÇÃO, adiante designado por AMINATA.
2. O AMINATA é o responsável pela gestão, administração e manutenção da Piscina.
3. Na utilização da Piscina é reservado o direito de admissão, obrigando-se os seus utilizadores ao pagamento prévio das respetivas mensalidades e ao cumprimento das normas existentes.
4. Aos utentes será exigida uma declaração comprovativa da não existência de contraindicações para a prática de atividade física (artº.40 Lei nº5/2007).
5. Todos os utentes da Piscina deverão utilizar fato de banho e touca.
6. No caso dos utentes masculinos o fato de banho deverá ser justo e não tipo "bermudas".
7. Todos os utentes deverão obedecer às instruções do pessoal de serviço, podendo em caso de desobediência, ser-lhes retirado o direito de permanência na Piscina.
8. Qualquer utente ou espectador, que seja reincidente no não cumprimento do presente Regulamento, poderá ser proibido de entrar na piscina por tempo a determinar pela Direção do AMINATA.
9. Os utentes são responsabilizáveis pelos prejuízos que causem, tanto a nível de pessoal como nas instalações ou equipamentos.
10. Não é permitido:
  - a) Andar sem calçado apropriado na zona de "pé limpo" da Piscina;
  - b) A não utilização de touca;
  - c) Empurrar pessoas para dentro de água;
  - d) Atirar objetos para dentro de água (se essa ação não corresponder a um ato pedagógico);
  - e) A entrada de animais;
  - f) Tomar qualquer alimento, incluindo gelados e refrigerantes, fora do bar;
  - g) A utilização de objetos cortantes;
  - h) Mergulhar fora da atividade pedagógica ou no início de atividade;
  - i) Fumar em todas as instalações.
11. Ao utente compete, rigorosamente, sob pena de não admissão, cumprir as seguintes disposições:

*Handwritten signatures and initials:*  
Filipa A.  
Joana  
Manoel  
FAB  
S



- a) Utilizar o chuveiro antes de entrar na Piscina;
  - b) Não utilizar cremes, óleos ou outros produtos que sejam susceptíveis de alterar a qualidade da água.
12. O utente deve comunicar, imediatamente, ao pessoal de serviço qualquer falta que note nas instalações, bem como qualquer degradação existente.
  13. Até aos oito anos, as crianças que necessitem ajuda para se despir e vestir, será permitido o acompanhamento, utilizando para isso o balneário do sexo da pessoa acompanhante, à exceção de indicações expressas a dar pelos funcionários.
  14. Deverá no ato da inscrição solicitar o cartão de acompanhante.
  15. Excetuando os dias em que se realizam eventos ou provas oficiais abertas ao público, só será permitida a entrada para a zona de espectadores, a acompanhantes de pessoas que se desloquem à Piscina para a prática da natacao, na última aula de cada mês. Poderão ser abertas exceções desde que a Direção do AMINATA o determine.
  16. Os espectadores deverão obedecer às seguintes normas:
    - a) Não deverão interferir no trabalho que está a decorrer, nem dar qualquer tipo de indicação para os alunos;
    - b) Deverão limpar cuidadosamente os pés antes de entrar na zona autorizada.
  17. Os espectadores estão sujeitos à legislação em vigor que se aplica nos recintos desportivos fechados e às respetivas contra - ordenações.
  18. A piscina funciona por épocas desportivas entre os meses de Setembro e agosto do ano seguinte. A piscina poderá encerrar nalguns dias de agosto para limpeza e manutenção.
  19. O horário das atividades pode ser alterado no decorrer da época desportiva
  20. A Piscina encerra nos Feriados Nacionais, Municipais, a 24 e 31 de Dezembro, Domingo e Terça-Feira de Carnaval e de Sexta a Domingo de Páscoa.
  21. Além dos dias de encerramento previstos no número anterior, a piscina poderá encerrar até ao máximo de oito dias por ano, por motivo de obras de beneficiação dos equipamentos, formação profissional dos técnicos ou festivais, comprometendo-se o AMINATA a comunicar a suspensão da atividade com 72 horas de antecedência, podendo este período ser reduzido em caso de ocorrências imprevistas.
  22. As atividades poderão ainda ser suspensas por motivos alheios à vontade do AMINATA, sempre que a tal aconselhe a salvaguarda da saúde pública (por motivo de cortes de água, eletricidade ou outros).
  23. O encerramento da Piscina ou a suspensão das atividades, desde que referente às situações referidas nos nºs 20, 21 e 22, não confere o direito a qualquer dedução nas taxas de utilização, nem a obrigatoriedade de reposição de aulas.

*hupa A.*  
*Danny*  
*Mant*  
*HB*



*Flipa A.*

*Joanny*

*Woj*  
*HS*  
*S*

### Utilização da Piscina

1. A atividade da Piscina procurará servir todos os interessados, através de um conjunto de vertentes de utilização individual e coletiva, nomeadamente:
  - a) Escola de Natação;
  - b) Utilização Livre (Natação sem acompanhamento Técnico);
  - c) Hidroterapia;
  - d) Natação Adaptada;
  - e) Hidroginástica;
  - f) Projetos Especiais (Protocolos com Entidades);
  - g) Polo Aquático;
  - h) Natação Sincronizada;
  - i) Natação para Bebés;
  - j) Zumba;
  - k) Pilates.
2. Desde que existam condições para tal, poderão ser criadas outras atividades.
3. As atividades estão abertas a todas as pessoas, em conformidade com o ponto 3 do Regulamento da Piscina.
4. No ato de inscrição é cobrado ao utente:
  - a) A Mensalidade correspondente ao mês;
  - b) O Prémio de seguro;
  - c) O Cartão de utente ou acompanhante:
    - i. Novo cartão - 3€;
    - ii. Renovação de cartão - 1€;
  - d) 50% da mensalidade do mês de agosto do ano seguinte.
5. A Direção do AMINATA fixará anualmente a tabela de taxas a cobrar pela frequência das diversas atividades.
6. Os pagamentos serão efetuados, na secretaria, antecipadamente até ao dia 5 do respetivo mês. Findo este prazo sofrerão um agravamento de 3€ Euros por utente.
7. Em cada um dos dois primeiros pagamentos será cobrado 50% da mensalidade do mês de agosto.
8. Para o pagamento das mensalidades é indispensável a apresentação do cartão de utente.



9. O aluno que tenha desistido da frequência de qualquer atividade, mediante pedido expresso à direção, só poderá voltar a frequentá-la após novo processo de inscrição, incluindo o pagamento de metade da mensalidade de agosto.
10. Os alunos poderão solicitar a mudança de horário, ficando este sujeito ao número de vagas existente em cada classe.
11. Os encarregados de educação poderão mensalmente, em dia a determinar pela Direção, solicitar aos Professores, informações sobre o seu educando. Estes horários serão afixados em Setembro.
12. É indispensável a apresentação do cartão de utente / acompanhante para o acesso às atividades.
13. A substituição, por extravio ou inutilização, do cartão de utente ou acompanhante tem um custo de 7€ Euros.
14. A restituição de mensalidades será analisada caso a caso, mediante correio eletrónico ou carta dirigido a Direção do Aminata (endereço de correio eletrónico [direccao@aminata.pt](mailto:direccao@aminata.pt)).
15. Todos os tipos de utilização terminarão no último dia do mês de agosto, não transitando para a época seguinte.
16. No caso de inscrições com número de aulas mensal só poderão transitar para o mês seguinte 25% das aulas, sendo necessário para tal, ter em dia o pagamento das mensalidades.
17. A Utilização Livre reger-se-á por regulamento próprio, disponível na Secretaria.
18. Os filhos menores dos sócios usufruem, em relação às taxas a pagar, dos direitos dos sócios.
19. As transferências de créditos serão analisadas caso a caso, mediante correio eletrónica ou carta dirigido à Direção do Aminata (endereço de correio eletrónico [direccao@aminata.pt](mailto:direccao@aminata.pt)).
20. Os objetos/artigos encontrados dentro das instalações devem ser reclamados na secretaria do Clube, durante os 30 dias seguintes à sua perda. Findo esse prazo, serão doados a instituições de solidariedade social do concelho de Évora. Semanalmente será afixada uma lista com a discriminação dos artigos encontrados.
21. As situações omissas serão resolvidas pela Direção do AMINATA.

  
Filipa A.

  
Joaquina  
Yach  
